



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1207

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº001/2020, de 09 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre Nomeação dos Membros do Conselho Tutelar de Piripá, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



DECRETO Nº001/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Nomeação dos Membros do Conselho Tutelar de Piripá, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município, atendendo ao disposto em leis pertinentes,

CONSIDERANDO a eleição realizada em 06 (seis) de outubro de 2019, na Escola Municipal Luiz Lago Cabral, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente à gestão 2020/2023, em que os eleitores através do voto direto e facultativo elegeram os representantes para atuarem no Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor Conselho Tutelar do Município de PIRIPÁ - BA, os conselheiros abaixo relacionados,

TITULARES:

1. Vagner Ribeiro Donato
2. Bárbara de Paula Castro dos anjos Barbosa
3. Cíntia Prates da Silva
4. Rosângela Santos Dias
5. Fabiana de Jesus Pereira

SUPLENTE:

1. Sônia Castro Novais

“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020



***Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia***

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



2. Ana Maria Vieira dos Santos
3. Cleide da Silva Moraes
4. Sidália Gonçalves Viana
5. Joábía Viana Cruz Brito

Art. 2º - Os Conselheiros Tutelares, ora nomeados, observarão as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 18 de 14 de abril de 1997, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90 e resolução do CONANDA 170 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2020.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA

Prefeito Municipal

***“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020***